



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Projeto de Lei Nº PL 1851/2005

(Do Senhor Deputado Augusto Carvalho)

Ac Protocolo Legislativo para registro em seguida, à CSEG e CCJ Em 20.1.04.105

Stamara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria da Câmara

Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de ciclovias ou ciclofaixas no sistema viário do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º É obrigatória a construção, no Distrito Federal, de ciclovias ou a demarcação de ciclofaixas quando da:

- I - implantação de novas vias de interligação entre as cidades;
- II - reforma ou duplicação das vias já existentes;
- III - criação de acostamento nas vias já existentes.

§1º As ciclovias de que trata o caput deste artigo deverão ser construídas, de forma paralela, ao longo das novas vias implantadas no Distrito Federal, com o intuito de proporcionar segurança integral aos ciclistas.

§2º Nas vias e artérias já existentes, bem como nas pontes, serão demarcadas ciclofaixas na área lateral ou de acostamento, com tinta luminosa no asfalto que alerte outros veículos quanto ao trânsito de bicicletas.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL. Nº 1851/05
Fls. N.º 01 R. TA

Art. 2º As ciclovias deverão contar com:

- I - sistema de iluminação própria;
- II - arborização ao longo do trajeto;
- III - duas faixas de rolamento com, no mínimo, 1,5m;
- IV - postos de apoio e fiscalização.

1851/05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

Art. 3º Nos eventos organizados pelo Poder Público ou por qualquer entidade, em que houver fechamento de vias ou áreas para lazer, será reservada faixa para o fluxo de bicicletas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

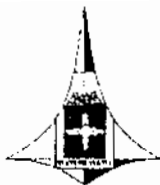
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1851/05
Fls. N.º 02 RITA

O número de ciclistas mortos em acidentes de trânsito no Distrito Federal é alarmante e aumenta de forma substancial a cada ano. Os atropelamentos fatais e tantos outros acidentes e incidentes ocorrem sobretudo porque não há ciclovias ou ciclofaixas na maioria das vias da Capital o que expõem não só os praticantes de esportes, mas também os inúmeros cidadãos que utilizam a bicicleta como meio de condução para o trabalho

O traçado de Brasília, com ruas e avenidas amplas, deveria favorecer o uso de bicicletas e o desenvolvimento do ciclismo na cidade, mas a alta velocidade dos carros, que transitam em média bem acima de outras capitais, acaba por se tornar uma arma fatal contra os ciclistas. Isso poderia ser evitado com a construção de ciclovias ao longo das artérias do Distrito Federal ou a demarcação de ciclofaixas ao longo dos acostamentos e pontes do DF.

A construção das ciclovias não nos parece obra de valor substancial ao ponto de tornar inviável a incorporação desse item nas novas obras viárias da cidade, mesmo ao se preverem a iluminação pública e a arborização, para dar comodidade aos usuários. Da mesma forma, a solução das ciclofaixas, demarcadas com tinta luminosa para





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO

alertar os outros veículos, mostra-se como alternativa simples, mas com grande impacto na preservação da vida de inúmeras pessoas.

Por fim, desejamos reservar faixas para as bicicletas nos eventos que fecham ruas ou áreas para o lazer, porque são freqüentes os incidentes e acidentes entre pedestres e ciclistas em locais como o eixão no domingo. Da mesma forma, a reserva de faixas ajudará a separar os ciclistas que transitam mais rápido de crianças pequenas que estão aprendendo a andar de bicicleta próximas aos pais.

Brasília tem sido pioneira em diversas campanhas que envolvem o trânsito. Aqui implantamos o uso obrigatório do cinto de segurança antes mesmo do novo Código Nacional de Trânsito e conseguimos conscientizar todos os motoristas para respeitar as faixas de pedestres. Na condição de Capital Federal, poderíamos dar exemplo também no combate aos acidentes com bicicletas, que têm ceifado a vida de diversos cidadãos e começar a dar mais atenção a um meio de transporte que cresce a cada dia.

Sala das sessões, em

Deputado Augusto Carvalho

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1851/05
Fls. N.º 03 RITA